

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS/SANTA LUZIA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL- IMPAS E A EMPRESA MENSURAR
SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA
LTDA -ME**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.122.069/0001-49, neste ato representado por WALDEREZ COSTA DRUMOND, portadora do CPF nº 736.365.506-59, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA -ME, com sede na Avenida do Contorno nº 6594/701, Savassi, Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3555-7109, Email: cristiano.daher@mensurarinvestimentos.com.br, inscrita no CNPJ nº 16.847.061/0001-29, neste ato representada por CRISTIANO DAHER MORAIS, portador do CPF nº 005.363.136-60, doravante denominada CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, Processo Dispensa de Licitação nº 004/2021 nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Segundo do contrato nº 008/2021, a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato e o reajuste de 11,897350% conforme INPC acumulado no período junho/2021 a maio/2022 (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 07/06/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 008/2021 - a partir do dia 07/06/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 008/2021, cujo valor global é de RS 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) passará para o valor global de RS 55.053,50 (Cinquenta e cinco mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

003.001.001.09.122.2705.4001.3.3.9.0.39.0.0 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS / Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 306 – Boa Esperança – CEP33035-300 – Santa Luzia/MG
Fone/Fax: (31) 3641-1319 – Email: impas@santaluzia.mg.gov.br

CRISTIANO DAHER
MORAIS.005363136
60

000095

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS/SANTA LUZIA**

CLAUSULA SEXTA- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 18 de agosto de 2022.


WALDEREZ COSTA DRUMOND
Presidente

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social/IMPAS

Assinado eletronicamente por CRISTIANO DAHER MORAIS em 18/08/2022 às 15:22:28. O documento possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil.
CRISTIANO DAHER MORAIS
005363130
60
CRISTIANO DAHER MORAIS
Contratada

Testemunhas: Magaly de Bastos Lara
CPF: 426.718.686-34

Adriana de Oliveira Silva
CPF: 03481000667